



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECRETO Nº 143, DE 08 DE MAIO DE 2020.

“REDUZ O SUBSÍDIO DO CHEFE DO EXECUTIVO EM 20% (VINTE POR CENTO) NAS COMPETÊNCIAS REMUNERATÓRIAS DE MAIO, JUNHO E JULHO DE 2020”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou a existência de pandemia da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a declaração de calamidade pública na esfera federal pelo Decreto Legislativo nº 0006/20 e das declarações de situação de emergência na esfera estadual pelo Decreto n.º 64.879 de 20 de Março de 2020, e na esfera municipal pelo Decreto 135, de 20 março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente, durante a vigência da situação de emergência reconhecida pelo Decreto Municipal nº 135, de 24 de março de 2020, o subsídio do Prefeito Municipal será reduzido em 20% (vinte por cento).

§ 1º O disposto no *caput* tem validade de 3 (três) meses improrrogáveis e considerando, para fins de redução, o valor remanescente após os descontos obrigatórios do imposto de renda e contribuição previdenciária.

§ 2º Os recursos públicos que deixarem de ser empregados no pagamento do agente político mencionados no "*caput*", em decorrência da redução nele prevista, serão repassados integralmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para utilização em ações sociais relacionadas à crise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, 08 de maio de 2020.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos